

PARECER 1307/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0200/2013.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Jean Madeira “dispõe sobre a obrigatoriedade dos exames biométricos de vista, audiometria, diagnóstico de obesidade e de capacidade física nas Escolas do Município de São Paulo” devendo ser realizado por profissionais da área médica nos alunos que se matricularem desde a creche até o último ano do ensino fundamental.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Justifica o autor que a propositura tem por objetivo ‘detectar o mais precocemente possível as deficiências visuais, auditivas, obesidade e da capacitação física, de forma a garantir os direitos constitucionais dos estudantes, através do tratamento e acompanhamento adequado para inseri-los no contexto social.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto de lei e sugere que a iniciativa receba também parecer da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Sala da Comissão de Administração Pública, 07 de agosto de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB) – Relator